



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob n° 537
Em 28/11/04

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N° 505, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

DENOMINA DE POSTO NILO SANTA CLARA.

Estado do Espírito Santo,

O Prefeito Municipal de marechal Floriano,

e ele sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou

"POSTO NILO SANTA CLARA", o posto de saúde de Bom Jesus, situado à Rua Principal, próximo a Escola e Igreja Católica .

data de sua publicação.

Art. 1º - Fica denominado de

em contrário.

próximo a Escola e Igreja Católica .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na

Art. 3º - Revogam-se as disposições

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano,ES,22 de novembro de 2004

JOAO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 505, 2004
EM, 22/11/2004

PREFEITO MUNICIPAL